DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE

CONTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONVÊNIO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2026 - RITA DE CASSIA DA SILVA TRINDADE

PORTARIA
PORTARIA Nº 145/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIENE SANTANA MEIRA SOUZA.
PORTARIA Nº 144/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JÚLIO CESAR SANTANA OLIVEIRA.
PORTARIA Nº 146/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2023.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA BIOVALE LABORATÓRIO CLINICO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA/BAHIA – CEP nº 45.345-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03**, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada**,** através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mº Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no **RG nº 09.309.121-44 SSP/BA**, **CPF nº 004.623.205-29**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BIOVALE LABORATÓRIO CLINICO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF, sob o n.º 10.651.749/0001-52**, situada à Rua Dr. João Martins, nº 78, centro, Laje/BA, CEP 45.490-000, neste ato representada pela Senhor **Fernando Sampaio Soares**, inscrito no **CPF nº 977.979.875-72** e **RG: 06.877.983-61 SSP/BA**, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 816/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 108/2023** e **Chamada Pública nº 009/2023**, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I.I Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços de Laboratórios de Análises Clínicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Jaguaquara.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
II.I Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 816/2023, vigorando por mais **12 (doze) meses**, a contar de 25 de setembro de 2026 até 25 de setembro de 2027, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 816/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 816/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 25 de setembro *de 2026.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA
CONTRATANTE

BIOVALE LABORATÓRIO CLINICO LTDA
CNPJ/MF n.º 10.651.749/0001-52
Sr. Fernando Sampaio Soares
CPF nº 977.979.875-72
RG: 06.877.983-61 SSP/BA
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HEMERSON OLIVEIRA DI LABIO
CONTRATANTE

Tatiane Quadros Menezes
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2026 - RITA DE CASSIA DA SILVA TRINDADE

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2026.

Termo de Convênio de Cessão de Servidor Público Municipal, que celebram entre si o Município de Jaguaquara e o Município de Itaquara Estado da Bahia.

Pelo presente Termo de Convênio de Cessão de Servidor Público Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 844, de 18 de junho de 2013, e no artigo 241 da Constituição Federal, que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n. º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, n. º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela **EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA, SRA. EDIONE OLIVEIRA,** brasileira, casada, assistente social, RG nº 03.854.390-75, com endereço no mesmo acima, adiante denominado **CEDENTE,** e, do outro lado, **o EXMO PREFEITO DE ITAQUARA –BA, SR. ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito (a) no CNPJ de nº 13.763.735/0001-19, com sede na Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro de Itaquara/BA, **CESSIONÁRIO**, e considerando a solicitação feita ajustam este Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste convênio a cessão do (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, Sr(a) **RITA DE CÁSSIA DA SILVA TRINDADE**, brasileira, matrícula nº 24935, ocupante do cargo de **CORDENADORA PEDAGÓGICA**, com carga horaria de 20 horas semanais, portadora do RG nº 06511728-02, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.718.765-34, residente e domiciliada na Rua Almerinda América da Silva, 15 B, Bairro Novo Horizonte, Itaquara– BA, CEP 45.340-000, para exercer a função de comissionada no Secretaria de Educação, com ônus para o Cessionário, conforme art. 5º da Lei Municipal de Jaguaquara nº 844, de 18 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

O Cessionário fará o controle mensal da frequência do (a) servidor (a) cedido (a) e o remeterá ao Município CEDENTE, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes de cessão.

O (a) Servidor (a) cedido (a) fará jus a todos os benefícios decorrentes das funções do cargo a ser exercido perante o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cessão vigorará até 31 de dezembro de 2028, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone: (73) 3534-9550 www.jaguaquara.ba.gov.br

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

As partes poderão reincidir o presente convênio mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, de maneira formal, independente de indenização, compensação, ou multa de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelo Município CEDENTE mediante procedimentos de supervisão indireta, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jaguaquara – BA para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Convênio.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Jaguaquara, 17 de setembro de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA/BA

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO DE ITAQUARA/BA

RITA DE CASSIA DA SILVA TRINDADE SANTOS
FUNCIONÁRIA CEDIDA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone: (73) 3534-9550 www.jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA Nº 145/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIENE SANTANA MEIRA SOUZA.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

PORTARIA N.º 145, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora Eliene Santana Meira Souza**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a Srª. **ELIENE SANTANA MEIRA SOUZA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 18 de setembro de 2026.

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 25 de setembro de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: ZR2SVLZ5-KJS4ORAY-VG5FQJJ6-CUP5DJPV
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 144/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JÚLIO CESAR SANTANA OLIVEIRA.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

PORTARIA N.º 144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor Júlio Cesar Santana Oliveira**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao Sr. **JÚLIO CESAR SANTANA OLIVEIRA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 25 de setembro de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: ZR2SVLZ5-KJS4ORAY-VG5FQJJ6-CUP5DJPV
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 146/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

PORTARIA N.º 146, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor Samuel dos Santos Nascimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao Sr. **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO,** Auxiliar de Infraestrutura Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 04 de outubro de 2026.

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 25 de setembro de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: ZR2SVLZ5-KJS4ORAY-VG5FQJJ6-CUP5DJPV
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil